

Aprova o ato que renova a
permissão outorgada à RÁDIO
CENTRAL LTDA. para executar
serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de
Farroupilha, Estado do Rio Grande
do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 131 de 24 de maio de 2011, que renova por 10
(dez) anos, a partir de 23 de setembro de 2008, a permissão
outorgada à Rádio Central Ltda. para executar, sem direito
de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de Farroupilha, Estado do Rio
Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente